

ATA DA REUNIÃO DE 27/07/2018

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 12/2018 da reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2018, iniciada às 16:00 horas e concluída às 18:15

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2018

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 11 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019;
- b) Empreitada de: Reabilitação do Antigo Colégio de Santo António” – aprovação do relatório final – adjudicação – aprovação da minuta do contrato – nomeação do gestor do contrato de empreitada;
- c) Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, a Direção Geral da Saúde e a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.;
- d) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Internacional dos Estudantes de Ciências Sociais e Económicas da Universidade da Beira Interior;
- e) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo;
- f) Aprovação da minuta do protocolo de cedência a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação de Caça e Pesca da Fatela;
- g) Atribuição de subsídio – Associação Sociocultural de Castelo Novo;
- h) Atribuição de subsídio – Associação Recreativa e Cultural da Orca (ARCO);
- i) Atualização do valor de verba mensal – Grupo Desportivo de Valverde;
- j) Aprovação das Normas de Participação e Funcionamento do evento “Sangriagosto & Cale – Festival de Rua do Fundão”;
- k) Indemnização por Danos – Alfredo dos Santos Gomes;
- l) Remoção de veículo abandonado na via pública – Traseiras da Capela de Santo António, Fundão.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Daniela Martins dos Santos Silva – construção de habitação unifamiliar;
- b) VODAFONE PORTUGAL, Comunicações Pessoais, S.A. – instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações – 52426;
- c) Construções José M. A. Reis, Lda. – construção de moradia unifamiliar e anexo de apoio;

- d) Construções José M. A. Reis, Lda. – alteração de operação de loteamento;
- e) Maria Alice Fontes Aleixo – alteração de edificação – turismo em espaço rural – Casa de Campo;
- f) Luís António Rodrigues Primo – legalização de habitação unifamiliar, anexos e serventia;
- g) Maria Gracinda Tinalhas Gonçalves Calvário – legalização de habitação e anexos agrícolas;
- h) Hugo Renato Almeida Ramos – alteração de habitação unifamiliar e anexo;
- i) Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade;
- j) Andrade Fernandes – compropriedade;
- k) Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer n.º 291/18;
- l) Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer n.º 292/18;
- m) José António Pereira Mendes – isenção do pagamento de taxas;
- n) Fernando Laranjo Brazinha – vistoria prévia a edificação em estado de ruína;
- o) António Oliveira Silva – vistoria prévia a muro em estado de degradação;
- p) Tesouros da Pradaria, Hotelaria e Turismo, Lda. – ampliação de edificação destinada a Casa de Campo;
- q) Ratificação de despacho – reconversão de trânsito.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Balancete do dia 24 de julho de 2018.

ATA N.º 12/2018

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e com as presenças dos Senhores Vereadores, Dr.^a Joana Morgadinho Bento, Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas, Dr. Paulo Manuel Pires Águas e Dr.^a Ana Paula Coelho Duarte. A reunião foi secretariada pela Chefe da Área de Administração e Recursos Humanos, Dr.^a Maria Fernanda Geraldês Antunes. Seguidamente o Senhor Vice-presidente justificou a ausência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, por motivos profissionais e da Senhora Vereadora, Dr.^a Maria Alcina Domingues Cerdeira, por se encontrar de férias, e declarou aberta a reunião.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 11

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia treze de julho do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-presidente iniciou a sua intervenção, justificando a ausência do Senhor Presidente por se encontrar na Entidade Regional de Turismo do Centro, onde tomou posse no Conselho Estratégico de Marketing.

De seguida, deu conta de alguns eventos agendados para o concelho.

Disse que dia 29 de julho, domingo, o Teatro Clube de Alpedrinha iria celebrar os seus 125 anos. Deixou uma nota de felicitações pela data e pela importância que continua a ter no concelho do Fundão, na área cultural, sobretudo, Teatro.

Também no dia 28, junto ao Seminário do Fundão, a realização do 7.º Festival Hípico Picadeiro Tavares Ramos, pretendendo-se deste modo que o Fundão possa oferecer produtos turísticos ligados à área do hipismo, como passeios a cavalo e outras atividades que irão decorrer ao longo do ano, e que para o efeito iria ser requalificado um picadeiro no mesmo local criando condições para que os turistas que visitam o Fundão possam fazer passeios a cavalos.

Lembrou o evento realizado na Aldeia Histórica de Castelo Novo, no fim-de-semana, de 21 e 22 de julho, o Rali da Gardunha. Rampa de carros, velocidade e perícia, que ali acontece todos os anos, e que teve uma participação de cerca de trinta viaturas. “reputamos também de muito importante para o concelho do Fundão, até porque ativa muito a economia através da recuperação de carros mais antigos, mais potentes e modernos, mas há muita procura e muitos interessados e teve também centenas de adeptos que se deslocaram àquela aldeia histórica para ver esta iniciativa.

Referiu-se ao “IV Festival de Música Antiga de Castelo Novo”, evento que decorre de 22 a 29 de julho, e que tem vindo a afirmar-se ao longo dos últimos anos no concelho do Fundão, e que este ano, conta com a realização do “Campo de Verão de Castelo Novo”, com duas atividades diferentes, o Early Music Summer Camp – Curso de Iniciação à Musica Antiga, mais orientado para os jovens, e que culminará com um concerto a realizar no dia 28 de julho na Igreja Matriz, e um projeto de criação artística denominada “A Grande Batalha da Gardunha” da autoria de

Nuno Pino Custódio, que recria exatamente as histórias e as lendas que existiram na Serra da Gardunha ligadas aos OVNIS, e que teve a capacidade de envolver não apenas artistas credenciados, mas também membros da comunidade, não só do Fundão, como da Covilhã e também de outras cidades, como Lisboa, que irão participar nesta ação. Disse que ao longo da semana haverá diversas iniciativas, como visitas aos campos arqueológicos, *workshops* ligados à gastronomia, nomeadamente à feitura dos coscoréis, enchidos e pão, com almoços comunitários, para além de outros espetáculos mais ligados à música antiga, como o espetáculo de domingo do Miguel Carvalhinho. Convidou todos a estarem presentes.

Prosseguindo, deu ainda conta que no dia 31 de julho, e no âmbito de um Protocolo celebrado com a Administração Regional de Saúde do Centro e o SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, o Município do Fundão fará a entrega ao ACES Cova da Beira, de duas viaturas novas para utilização pelo Centro de Saúde do Fundão no apoio domiciliário e de cuidados médicos de saúde de proximidade.

Referiu, “um momento importante” pelo esforço financeiro tanto da parte da Câmara Municipal do Fundão como da comunidade, a construção da área de lazer de Atalaia do Campo, um equipamento muito importante para a Zona Sul do Concelho, mas também em particular, para a população de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, que passam a usufruir de um espaço que tem não só a parte da piscina, mas também outro tipo de serviços, como o *fitness* de rua e outros equipamentos de serviços de apoio.

Prosseguindo a sua intervenção, referiu-se às declarações do Senhor Ministro do Ensino Superior, em que traçou como objetivo a redução de cinco por cento dos *numerus clausus* relativamente às vagas nos Institutos Politécnicos e Universidades de Lisboa e Porto. Disse que esta Câmara Municipal “via com bons olhos” esta tomada de posição, porque é algo que vem defendendo há muito tempo por ser uma estratégia que pode contrariar “o que tem sido o esvaziamento de instituições de ensino do interior, mas consideramos que não foi bem elaborado, porque resultou que esses cinco por cento, foram fixados da redução de vagas em Lisboa e no Porto, como não teve nenhuma medida de travão, todas essas vagas praticamente foram ocupadas por unidades de ensino superior também fixadas no Litoral, o que não teve nenhum efeito positivo para a nossa Região”. Em solidariedade “com o maior desafio da Universidade da Beira Interior e também com os Institutos Politécnicos de Castelo Branco e da Guarda” deixou uma nota de preocupação, porque “é preciso ir muito mais longe para as medidas terem o efeito adequado na nossa Região, porque de facto o sentido parecia-nos muito correto, mas na prática as vagas ficaram todas localizadas no Litoral”.

Sendo uma questão do seu foro profissional, a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula interveio para reforçar a posição do Senhor Vice-presidente. Disse que não havendo mais pressão, obviamente que as vagas foram para as Universidades de Coimbra, Aveiro e Minho, e que as que verdadeiramente necessitavam das vagas, acabaram por, salvo raras exceções, em dois ou três cursos em que isso aconteceu, nomeadamente na UBI, no curso de Ciências Farmacêuticas.

Usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas.

Cumprimentou todos os presentes.

Iniciou a sua intervenção saudando a mudança de paradigma relativamente à regularidade e pontualidade, com que atualmente se realizam as reuniões de câmara, e não dependerem só de alguém, e que deste modo os Vereadores da Oposição irão apoiar e ajudar na condução das mesmas.

Associou-se à última intervenção do Senhor Vice-presidente, relativamente à questão da redução das vagas nas Universidades de Lisboa e Porto, e que este executivo tem de ser bastante crítico relativamente a esta medida que deve ser revista, porque não cumpriu os seus objetivos.

Prosseguindo, saudou a redução das portagens e os descontos atribuídos às diversas classes de veículos nos períodos diurnos e noturnos, mas considerou que este executivo não se pode dar como vencido porque não é esta a estratégia para o interior e nada “que não seja a abolição pura e simples das portagens é mera cosmética. Não tenho problemas em dizer que isto é excelente para encher manchetes de Jornal”. Sobre as medidas apresentadas, considerou que seria importante, que fosse dado conta “que isto nem sério é” porque o executivo tem a responsabilidade pelas pessoas do interior que no seu dia-a-dia lutam para se manterem no interior, e “tudo o que não for a abolição total das portagens, e por mais que se faça, no final continuamos a ter um problema, quando comprovadamente se sabe que tem impacto no tecido empresarial e económico a aplicação de portagens e quando temos um discurso virado para a integração, para o interior, e continuamos aqui a ter decisões, que, em bom rigor, depois não trazem trabalho, são decisões que não produzem trabalho e que não acrescentam nada”.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Reiterou o que foi dito pelo Senhor Vereador António Quelhas sobre a realização das reuniões do executivo, de cumprirem a regularidade como foi definido no início do mandato e saudou também o executivo por ter aceitado esta sugestão do Vereadores do PS, e ter passado a presidência desta reunião para o Senhor Vice-presidente.

Continuando, e em relação às portagens e ao ensino superior disse que “estas medidas, que são muito fruto das modas e daquilo que às vezes se imagina que é, e não é”. Sobre as portagens,

vê cada pórtico que está na A23 “como um muro que nós temos que saltar, e temos que o saltar duas vezes porque é um exercício muito complicado”, e que enquanto não houver a coragem política, ainda que seja de saudar as reduções, o executivo não se pode conformar, porque só há uma solução, que passa naturalmente pela abolição total das portagens.

Prosseguindo a sua intervenção, referiu-se a alguns assuntos que dizem respeito aos cidadãos do concelho.

Começou por dizer que tinha consultado o *site* do Município “numa perspetiva de me colocar numa realidade que não tenho, é ter filhos e estar a trabalhar, felizmente trabalho mas não tenho filhos, e pensei, será que o Município me dá uma possibilidade e uma alternativa em termos de campos de férias de ATL de uma forma equilibrada, que tenha oferta. A verdade é que no *site* do Município não há essa escolha e essa possibilidade, é aquilo que eu percebo, porque há muito esta necessidade, e seria de louvar que o Município do Fundão tivesse essa oferta. Temos uma série de Casa Temáticas que podemos dar a conhecer aos mais novos, temos uma série de equipamentos e infraestruturas, acabou de anunciar uma, e aqui saúdo o povo de Atalaia do Campo pelo esforço coletivo que fez no projeto das piscinas, e que é já uma realidade, temos uma série de Praias de Lazer que são amplamente publicitadas e divulgadas, e que era interessante que o Município aproveitasse e funcionasse em rede com as diversas Associações e Juntas de Freguesia e criasse planos de férias para os miúdos e talvez também para os graúdos mas mais numa temática infantil em termos de ATL. O Verão está a terminar, mas seria interessante que no próximo ano o Município do Fundão possibilitasse essa oferta, dinamizando os Museus, as Casas Temáticas que temos e as Praias Fluviais, nos programas de férias e ter várias ofertas para os vários tipos de necessidades. Perante os dados que o Município tem através da ação social, ir de encontro àquilo que são as necessidade quer das crianças, quer dos pais”.

Outro assunto tem a ver com a Zona Industrial. Lembrou que na última reunião de câmara, foi aprovado, e bem, as obras de ampliação daquele espaço, ainda que os Vereadores do PS se tenham abtido desta votação, não pela obra em si, que concordam, mas por outras razões, nomeadamente do teor da proposta, que consideraram que deveria ser revista e que já veio à reunião de câmara aquando da aprovação do protocolo do Espaço Empresa que deveria ser feito na Zona Industrial, local onde estão os empresários porque são eles os principais que usufruem deste Espaço. Continuando, disse que após ter consultado a Plataforma da Contratação Pública, tinha sido com algum espanto que verificou que havia um ajuste de setenta mil euros para obras de requalificação do Centro de Negócios para funcionamento do Espaço Empresa que deveria

estar concluído em junho. “vamos gastar 70 mil euros do orçamento municipal num espaço que tem outro tipo de utilidade, num Espaço Empresa que era necessário junto das empresas na Zona Industrial, que provavelmente tem espaços livres que se iriam facilmente adaptar a este espaço, mas o Município decide gastar 70 mil euros para o colocar no Centro de Negócios e que tinha como meta ser instalado até junho do presente ano. Deixo aqui esta reflexão sobre os gastos destes dinheiros públicos e que provavelmente na Zona Industrial haveria espaços que o conseguissem abarcar e portanto era desnecessário este custo”.

Outra questão que referiu diz respeito à limpeza das faixas de combustível, e à atribuição, na última reunião de câmara, de uma verba de aproximadamente seis mil euros à Junta de Freguesia da Orca para participação de candidaturas por si elaboradas. Saudou a capacidade de algumas Juntas de Freguesia de se capacitarem em termos financeiros através de candidaturas, mas chamou a atenção para o facto de existirem outras freguesias que estão com as mesmas necessidades, que gastaram recursos, muitos dos executivos são novos e que se vêm a cargo com uns valores e com gastos de verbas que não estavam a contar com elas. Neste sentido, propuseram os Vereadores do PS, que estas freguesias fossem de alguma forma também ajudadas pelo Município do Fundão, pelo menos em 50% sobre o que foi gasto para fazer face às limpezas que têm em mão e que muitos têm cumprido com muito esforço, ajuda esta que seria de louvar, e que naturalmente seria do agrado destas freguesias que têm esta tarefa em mãos.

Outra questão que apresentou: dar voz a um cidadão morador na Rua 1º de Maio num prédio que confronta com a Rua Cidade da Covilhã e que enviou um *e-mail* do seguinte teor: “tenho constatado maior abandono a esta artéria, que me permite classificar de triste abandonada e maltratada Rua Cidade da Covilhã. Senão, vejamos, é seguramente uma das artérias da Cidade com mais tráfego rodoviário e que apresenta no seu lado esquerdo sentido Fundão-Covilhã uma grande atividade comercial. Verifica-se entre a Cervejaria Imperial e o *Stand* de Automóveis, Ex- Sotabi, que não existem passeios para os transeuntes e o pouco espaço livre é sistematicamente ocupado por viaturas, obrigando os peões a caminhar pela via automóvel. Mais à frente, junto à passadeira que está instalada junto à curva da Adega e que cruza com o Caminho de S. Pedro, o sinal de aproximação da passadeira está tapado pela ramagem de uma árvore e poderá originar um atropelamento - não seria a primeira vez que tal ali acontecia – disse a Senhora Vereadora. Já agora, por falar em Caminho de S. Pedro onde nesta época do ano vemos frequentemente cidadãos em passeio, é lamentável o acumular de lixo naquela citada rua. Por último, e só para não os importunar, do lado direito da mesma via tem

sido efetuado limpeza e corte de ervas, que saúdo naturalmente, num espaço que é normalmente usado para estacionamento de veículos pesados. Peço que o panasco cortado seja recolhido e peço a melhor atenção para esta artéria que é no fundo também uma das principais entradas do Concelho e da Cidade do Fundão.”

Uma última questão, saber onde irá ser instalado o elevador que se encontra em fase de aquisição, pelo valor de dezasseis mil euros, na Plataforma da Contratação Pública.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Agradeceu as recomendações feitas pelos Senhores Vereadores, e também por subscreverem as posições assumidas coletivamente sobre a questão das portagens. “subscrevo também, acho que é um tema muito debatido nestas reuniões de Câmara e na Assembleia Municipal, acho que é um dos maiores cancros, acho que vamos ter que começar a utilizar uma linguagem mais pesada para despertarmos as consciências se queremos tratar este problema, que é um problemas que consideramos do País, porque não há Regiões de primeira e de segunda, nem interior num País que tem 200 quilómetros de largura, também sabemos que as lógicas muitas vezes são eleitorais e são sempre abordadas em perspetiva daquilo que agrada mais ou menos aos eleitorados, e nesse sentido, nós vamos estar sempre atrás, porque do ponto de vista eleitoral interessa muito mais agradar ao eleitorado do Litoral do que ao eleitorado do Interior que será sempre muito menor. Estamos convencidos de uma coisa, se nós não invertermos a capacidade que a Região possa ter para fixar pessoas e instalar empresas, nós nunca vamos ter capacidade de provocar esta inversão, por isso, a primeira linha de combate tem que ser exatamente na componente da linha das empresas, por isso é que nós defendemos que são as empresas, não numa perspetiva simples, temos que criar medidas, e aí, numa forma transversal para as empresas que se fixarem, reduzindo claramente a TSU, o custo que as empresas têm com os trabalhadores, mas ao mesmo tempo assumir a coragem de contrabalançar essa medida, dizendo que os descontos para a Segurança Social dos trabalhadores também têm uma redução, isto é uma medida do Estado e que tem que intervir nesta área, mas dizer que as empresas que estão localizadas nesta zona poderá ter um custo de trabalho muito inferior e o trabalhador ficará com mais rendimentos ao fim do mês porque desconta menos mas sem perder direitos, e o caminho, julgo eu, tem que ser por aí. A abolição das portagens aumentará substancialmente a competitividade das empresas, portanto subscrevo na íntegra a posição que assumiram, e que foi sempre a nossa posição, que é a abolição total para os residentes e empresas do interior”.

Prosseguindo a sua intervenção, e relativamente à questão dos tempos livres, disse que é um tema muito importante para este executivo que tem procurado complementar a oferta dos tempos livres, como o Early Music Summer Camp e outros campos de férias, mas também tem havido o princípio da não concorrência com as entidades que têm estes tempos livres, em que o Município não está a organizar de forma concorrente com as entidades que existem no Concelho do Fundão programas específicos, mas que tem sempre em atenção todas as famílias mais carenciadas.

Quanto à questão de instalar o Espaço Empresa no Centro de Negócios, disse que é uma opção do Município, e assumida claramente porque não partilha da visão de que a maior parte dos empresários estejam na Zona Industrial, apesar de muitos ali estarem instalados, mas “o coração da cidade tem uma outra perspetiva, que tem a ver com a oferta dos serviços e nós estamos a falar em ligações de redes telemáticas que têm que estar ligadas e a proximidade também com o Município do Fundão, no caso em concreto com os Paços do Concelho, também foi tido em conta nessa perspetiva”. Disse que o espaço na Zona Industrial é o mesmo do coração do Fundão, que é o Centro de Negócios, que será reconvertido, nomeadamente na parte das salas do piso zero que estavam destinadas, de forma temporária, a refeitório. Disse ainda que este Espaço Empresa faz parte de uma pequena rede de espaços empresa que estão a ser criados no País, e que o Município do Fundão foi escolhido pela Senhora Ministra da Presidência por ser pioneiro das boas práticas e bons exemplos que foram notabilizados no centro da Europa relativamente ao que está a ser feito no sentido de apoiar as empresas que já estão na cidade e concelho do Fundão e também as que se estão a deslocar para a zona.

Relativamente à questão do apoio atribuído à freguesia da Orca, esclareceu que a verba se destinava à Junta de Freguesia para executar um serviço em nome da Câmara Municipal, e que a competência para a limpeza de bermas nas estradas e caminhos municipais é da Câmara Municipal, que é o que tem estado a fazer em todas as freguesias do Concelho, nomeadamente a EM 238 que liga o Fundão a Silvares, pelo que no caso em concreto, a sugestão de atribuição de verbas às freguesias não se enquadra, apenas se justifica se existir o princípio da subsidiariedade que consiga a freguesia exercer melhor a competência com os recursos do Município destinados para o efeito.

Continuando, e sobre a exposição apresentada pelo morador na Rua Cidade da Covilhã, disse que o executivo subscrevia na íntegra as preocupações manifestadas pelo cidadão que igualmente remeteu o mesmo ofício à Câmara Municipal. Lembrou que esse troço faz parte da obra maior do PEDU, que está em concurso e que poderá ser consultada na Plataforma e que é

uma renovação total daquele espaço, que compreende também um novo conceito de circulação, muito utilizado numa ótica de deslocação pedonal com a construção de novos passeios e também a reconstrução de outros, desde o edifício da Moagem até às rotundas dos hipermercados, e ainda uma faixa de mobilidade reduzida que permitirá também a partilha das vias com a utilização de bicicletas conciliando também os cidadãos que por alguma razão já têm mobilidade mais reduzida. Sobre o lixo acumulado no Caminho de São Pedro ou Vale de Canas, disse que a Câmara já tinha dado conta da situação, que se presume que tenha sido accidental, e que já tinha sido notificada a empresa para reforçar a recolha naquele local.

O Senhor Vice-presidente prosseguiu a sua intervenção referindo-se ao evento que irá decorrer na Zona Antiga do Fundão, entre os dias 3 e 12 de agosto, O Cale & Sangria Agosto-Festival de Rua do Fundão, que resulta de uma parceria muito forte que tem existido nos últimos anos entre o Município do Fundão, a Associação Comercial e a Junta de Freguesia e que tem um conceito de Festival de Rua de animação das pessoas da Cidade do Fundão, que podem também beneficiar, tal como acontece noutras localidades do Concelho, de espetáculos de rua, teatro, circenses e música, e em que as pessoas terão a oportunidade de ter esta animação numa filosofia um pouco diferente do que existia no passado, que era a FACIF. Sobre este certame disse que sentia “em alguns meios, que havia muito saudosismo dessa festa, apesar de noutros concelhos, são modelos que estão a ser apontados como esgotados e que muito pouco têm trazido de inovação, mas de facto sublinhar que esta foi uma opção nossa de assumirmos que queremos um programa de animação de rua nestes moldes, porque são modelos que estão bem testados como acontece nestes festivais que acontecem noutras freguesias, mas recordar, contrariamente como muitas vezes foi dito, que quem acabou com a FACIF não foi este executivo, foi na altura da Câmara do Partido Socialista, não sabemos as razões, mas que se zangou com a Associação Comercial no ano 2000 em que já fez a FACIF sozinha e depois no ano 2001, já em plena construção do Pavilhão Multiusos, já não se realizou. Assumimos claramente que o nosso projeto cultural não é tradicional, que tem esta filosofia que nós queremos manter, designadamente com esta parceria porque ela tem este sentido que é animar a Zona Antiga animar os comerciantes, e dar oportunidade de ganharem mais e levar as pessoas para aos locais do comércio e evidenciar também todos estes espaços que recentemente, e nos últimos anos, têm sido reconvertidos”.

Usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas.

“Pegando na sua intervenção, acho que o Senhor Vice-presidente fez a abordagem correta. Efetivamente a dinâmica do Executivo e da maioria, é de festa, festa, festa, festa, agora a FACIF

não era uma festa, e é nestas pequenas coisas que se vê qual é que é o objetivo e qual é que é a orientação que efetivamente damos às políticas. A FACIF não era uma festa, era uma Feira Agrícola e Económica que dava a oportunidade a todos os sectores de atividade do Fundão de mostrarem o que faziam, e onde a parte lúdica e a parte cultural muitas das vezes, considerada pouco erudita, era um complemento, e é esta a grande diferença. Efetivamente o Partido Socialista não defende festas defendemos uma Feira Agrícola uma FACIF que retorne a ser a referencia regional que era, mas numa perspetiva de efetivamente as empresas e as pessoas fazerem negócio, não a vender cerveja, também lá se vendia cerveja, licores e havia restaurantes. A sua intervenção demonstra bem que o Executivo nunca percebeu o impacto que a FACIF tinha para o Concelho em termos económicos, porque não era uma festa, mas sim uma oportunidade que os empresários locais, que tinha uma dinâmica na altura forte onde estavam presentes a mostrar o que faziam não só os locais mas os da Região toda e muito negócio e muita atividade se fez no âmbito destas feiras, porque efetivamente havia muito empresário que esperavam pela feira para fazer algum tipo de investimento. Esta diferença baliza completamente o que são posições e as perspetivas que temos para o Concelho, achamos que efetivamente os empresários não têm hoje nenhum certame no nosso concelho onde possam mostrar o que fazem, e a FACIF era uma organização que fazia diferente do que se faz nas festas que o Município organiza.

E continuou: “acho curioso, que um Executivo ao fim de dezasseis anos, não tenha conseguido encontrar outra solução que efetivamente tivesse feito esquecer a FACIF para prejuízo dos nossos empresários. Isto é uma demonstração cabal da incapacidade deste Executivo de fazer qualquer coisa, inventou uma feira do interior e agora começamos a perceber que o discurso é, nós temos a Sangria Agosto como certame que vai muito mais além da FACIF, que não era uma festa, era uma feira que tinha também a componente cultural. A única coisa que há ao fim de dezasseis anos é o discurso que esta maioria tem, é que a Sangria Agosto é que é a solução para o desenvolvimento do Concelho e que a FACIF era uma coisa ultrapassada”.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Sublinhou tudo o que foi dito pelo Senhor Vereador Eng.º António Quelhas e, prosseguindo, disse que tinha lido com atenção a notícia da Rádio Cova da Beira sobre a conferência de imprensa e que as declarações do Senhor Vice-presidente “lhe pareceram que o seu raciocínio foi limitado porque o Cale Sangria Agosto realizar-se-ia perfeitamente, e os outros certames também na perspetiva de festa”. Disse que o que se defende, e deixou bem claro, é a Feira e tudo o que ela potenciava, que um certame não invalidaria o outro, e que foi a falta de capacidade deste Executivo, que qualificou como limitada, que fez com que se separassem porque

“podíamos ter de mãos dadas aqui estas duas situações e que em muito enalteciam e engrandeceriam o Concelho do Fundão”.

Questionou novamente o Senhor Vice-presidente porque tinha ficado com dúvidas sobre os programas de Verão para as famílias carenciadas e também sobre o elevador.

Usou da palavra o Senhor Vice presidente.

Sobre as famílias carenciadas, disse que são integradas nos programas de animação nas férias, e em relação à questão do elevador disse que não sabia do que se tratava mas que iria tentar saber.

Neste momento, a Senhora Diretora do Departamento de Administração e Finanças esclareceu que o elevador se destinava à Casa da Cereja em Alcongosta.

Sobre a questão da Feira disse que o assunto era de grande importância e que a Senhora Vereadora “tocou bem na tecla. Ainda bem que o fez na perspectiva de evidenciar e sublinhar as diferenças, porque nós também assumimos claramente que há uma diferença de perspectiva, aliás se a perspectiva do Partido Socialista na altura tivesse sido tão boa, não tinha acabado com ela, essa foi uma questão, mas também é preciso perguntar, e basta ler aquilo que tem acontecido em festas nas nossas imediações, se o modelo de facto está a funcionar e se os empresários de facto estão a ter resultados com esse modelo que são modelos muitos semelhantes àquele que existia na FACIF, e se os empresários do Concelho do Fundão, de facto, tinham resultados, porque é muito estranho os empresários terem muitos resultados numa feira, e depois ela não se realizar. Não faz sentido. Mudar o paradigma para que aquilo que nós assumimos claramente, é uma direção para a Zona Antiga do Fundão, mas o modelo é aberto e todas as empresas se podem inscrever para ali estarem, nós temos esta festa que é uma festa de animação porque a população da cidade do Fundão também tem direito a esse programa de animação mas ela tem um desiderato muito evidente, e que eu sublinhei em qualquer das intervenções, que tem a ver de facto com a ativação da atividade económica, para já com a ocupação da Zona Antiga que sofre evidentemente com problemas de estacionamento, de envelhecimento de edifícios e estamos associados a este programa de animação e estamos a fazer muito para que a Zona Antiga possa vir a ser ocupada, agora dizer que não é para os empresários, é exatamente o contrário, as pessoas deslocam-se aos estabelecimento e as empresas que queiram participar neste programa de animação e que queiram fazer negócio, é ali que efetivamente devem estar. Agora nós não temos é um recinto para esse efeito, o nosso programa é um programa diferente, não é um programa de cartazes culturais de dizer que vêm cá os melhores artistas, que por acaso até vêm grandes artistas nacionais a participar nesta festa,

mas é um modelo diferente e nós assumimos claramente que é um modelo diferente. Só queria era sublinhar que a alteração não foi feita por nós, não fomos nós que carregamos nesse botão. Era isto que queria sublinhar mas afirmando que a nossa orientação desde sempre que é muito clara”.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 20 de julho de 2018, e que se transcreve:

“Considerando que, de acordo com o estipulado na alínea d), no ponto 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a educação é atribuição do Município; Considerando que, o artigo 33º, nº1, alínea gg) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, determina que compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; Considerando, ainda, que o artigo 33º, nº1, alínea hh) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, determina que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar no domínio da ação Social Escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; Considerando, igualmente, que o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, regula a transferência para os municípios do continente as competências em termos de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares; Considerando que, nessa medida, compete ao Município do Fundão gerir a Rede de Transportes Escolares, bem como elaborar o respetivo Plano Anual de Transportes escolares, abrangendo a totalidade dos estabelecimentos de ensino e todos os alunos que utilizam transporte escolar no concelho do Fundão; Considerando que, do Plano Anual de Transportes Escolares decorre que, uma maioria significativa dos alunos beneficia de transportes coletivos públicos e que os restantes devem ficar abrangidos pelos ditos circuitos especiais; Considerando que dos circuitos especiais, alguns irão ser assegurados pela autarquia, por meios próprios e/ou através de parceria com Juntas de Freguesia e/ou Associações; Considerando que os restantes circuitos especiais devem ser sujeitos a procedimento de concurso público, nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos; Considerando que, desta forma, a edilidade pretende garantir à população escolar dos diversos níveis de ensino uma Rede de Transportes Escolares adequada em termos de horários e de veículos, **Proponho, face aos factos e com os fundamento que se deixam acima**

expostos, e nos termos do previsto nas disposições conjugadas dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, na sua atual redação e em conformidade com o disposto na alínea gg) e hh), do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: Aprovar o Plano de Transportes Escolares, referente ao ano letivo de 2018/2019, junto em anexo à presente proposta – Doc. N.º 1; Autorizar a abertura do procedimento de contratação de alguns dos circuitos especiais que não podem ser assegurados pela autarquia (por meios próprios e/ou em parceria); Aprovar as minutas de protocolo de cooperação a estabelecer com as entidades parceiras; Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a promover os posteriores reajustamentos das redes especiais de transportes escolares a aprovar, sempre que razões de interesse público o justifiquem; Aprovar o Manual de Procedimentos de Transportes Escolares, a vigorar no concelho do Fundão, no ano letivo de 2018/2019 – Cfr. DOC. N.º 2; Autorizar a despesa subjacente aos encargos previstos no âmbito do mesmo, que se estima, venham a ser de 480 000,00€ (sendo 192.000,00€ em 2018 e 288.000,00€ em 2019). Este valor ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019)

Votaram contra, os Senhores Vereadores Dr.^a Joana Bento e Eng.º António Quelhas.

Usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas.

Relativamente a este ponto, disse que iria fazer a intervenção que tem vindo a fazer há seis anos a esta parte. “Efetivamente, o Município e a maioria, têm insistido em lançar anualmente este serviço numa ótica de utilizar as Instituições, não estamos contra as Instituições, agora há uma coisa que me parece, e nós temos defendido aqui desde o início e ainda não conseguiram fazer prova do contrário, enquanto no âmbito de um concurso alargado não ficar demonstrado que esta solução é mais barata para o Município, que o modo de concurso público, acho que estamos sempre a perder, e depois vão dizer que há as Instituições, mas é muito simples, todo o dinheiro que o município pudesse eventualmente poupar num concurso público, seria canalizado para as instituições que já prestam o serviço e que assim viam reforçado o seu

orçamento por outra via. Temos aqui uma minuta de um contrato, por exemplo com o Colégio de Alpedrinha, e do que nós lemos, não sabemos quanto é que vamos pagar ao Colégio de Alpedrinha, por quilómetro. Como é que querem que a gente vote. Gastar 400 mil euros para distribuir por várias organizações do Concelho, não sabemos quanto é que vai pagar por quilómetro a cada Associação, continuamos por opção a não consultar o mercado e sempre a mesma resposta, que não vai haver ninguém, tudo bem, mas enquanto não o fizermos não vamos saber, e também cada vez há menos informação no processo. Compreendo que haja compromissos assumidos com várias Instituições envolvidas nestes serviços, que me parece bem, mas preferia que esses compromissos fossem assumidos de forma frontal, do que andarmos com isto estes anos todos. Temos é que validar se ganharia o Município em termos do que é o controlo dos recursos financeiros da Câmara ou não. Tenho ouvido críticas desta minha posição, e ouço dizer que está a apoiar a iniciativa local, faz todo o sentido, agora também faz sentido perceber se nós conseguíssemos fazer este trabalho todo mais barato, e podíamos também efetivamente reforçar os orçamentos dessas Organizações de uma forma mais direta. O nosso sentido de voto como sempre é de votar contra, numa perspetiva de que não estamos convencidos de que esta seja a melhor forma de o fazer”.

Usou também da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Sobre a questão dos transportes escolares, disse que conhecia a sua realidade. “sei o que é sair de casa às 7 da manhã e chegar a casa também às 7 da tarde e também tive conhecimento de uma colega com necessidades especiais vinda do Alqueidão e ela era transportada de táxi até à escola de Silves, e isso é muito digno e é uma boa prática e enaltece o município do Fundão, já foi há alguns anos mas queria também dizer porque esta situação foi sentida”. Disse que tinha conhecimento que há alunos a fugirem para outros Concelhos pela ausência de redes de transporte e de circuitos, e que o Município não pode permitir que isso aconteça. E acrescentou: “já que estamos numa dinâmica de fazer estes circuitos especiais e bem assegurados pela Autarquia em parceria com as Juntas de Freguesia e Associação e eu, esta parte reitero aquilo que o Vereador disse, isto é uma forma indireta de financiar Juntas de Freguesia e Associações, mas eu prefiro que seja de forma direta e clara, e que nós percebamos para onde vai o dinheiro. Isso é importante e gostaria muito de perceber quantas crianças com necessidades educativas especiais vão usufruir, era interessante ao longo do documento percebermos quais os alunos e quantos alunos com necessidade especiais em cursos profissionais de formação de uma forma mais compactada do que por circuito. Este documento vem com anexos e bem, mas vêm em branco todos os valores e eu não posso validar em consciência este documento. Sei da

importância porque precisei de transportes escolares mas não posso validar este documento e o sentido de voto é aquele que o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas anunciou porque isto é um cheque em branco que não ajuda em nada à reflexão que eu pretendia que o Município fizesse sobre os gastos do dinheiro público”.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Agradeceu a preocupação manifestada nas intervenções, nomeadamente preocupação política da relação do Município com as Associações, mas considera que fundamentalmente a parte que deve preocupar mais, é a parte económica.

Sobre este assunto, e para melhor esclarecer o executivo, a Coordenadora do Serviço de Educação, Dra. Susana Correia prestou a seguinte informação:

“Os alunos com necessidades educativas especiais, com necessidades específicas de transporte, e os alunos dos cursos de ensino profissional, não são transportados pela CMF, salvo nos casos previstos no plano, visto que há financiamentos alternativos para estes alunos. A competência do Município, em termos de financiamento, esgota-se nos alunos do ensino regular, dentro da sua área de residência. O plano de transportes escolares é delineado durante a interrupção letiva do verão, com base nas previsões enviadas pelas escolas aos serviços de educação. É por isso realizado um trabalho de previsão das necessidades de transporte de cada escola, que se efetiva durante o mês de setembro, com o arranque do novo ano letivo, que estabiliza durante o mês de outubro, mas que sofre alterações pontuais durante todo o ano letivo, tendo em conta a mobilidade das famílias. O resultado final, circuito a circuito, quilómetro a quilómetro foi facultado, sempre que solicitado, a todos os membros do executivo. Contudo, tem sido apresentado, anualmente, na reunião de Câmara onde é aprovado o PT do ano seguinte, o balanço final do ano findo, em termos globais. Cumprindo esse desígnio, relativamente ao ano letivo 2017/2018 foi realizada uma previsão de despesa de 480mil euros (em reunião de Câmara datada de 31/07/2017), sendo que o ano letivo veio a encerrar com um valor de 468 mil euros (cento e oitenta mil euros foram para circuitos públicos (passes da RBI e da ATF), e o restante em circuitos especiais, incluindo protocolos, contratos e despesas próprias como gasóleo ou as horas de afetação dos motoristas)”.

Empreitada de: Reabilitação do Antigo Colégio de Santo António” – aprovação do relatório final – adjudicação – aprovação da minuta do contrato – nomeação do gestor do contrato de empreitada

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 23 de julho de 2018, e que se transcreve:

“Considerando que se encontra em curso o procedimento administrativo de empreitada de obras públicas – Concurso Público - denominado de **“Reabilitação do Antigo Colégio de Santo António”**, autorizado por meio de deliberação, datada de 25.05.2018, publicado em Diário da República – II série, n.º 108 de 06.06.2018; Considerando que no âmbito do procedimento acima melhor identificado decorreram todos os trâmites previstos legalmente na legislação em vigor, encontrando-se o mesmo na fase de aprovação do Relatório Final elaborado pelo júri nomeado, de acordo com o previsto no artigo 148.º do CCP; Considerando que o artigo 98.º n.º 1 do CCP, determina que nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação; Considerando, que o artigo 290.º do CCP refere que o contraente público deve também designar um gestor de contrato, com função de acompanhar permanentemente a execução deste, **determino, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com a legislação referida nos considerandos, o seguinte: 1 - Aprovar o teor do Relatório Final referente ao procedimento de concurso público “Reabilitação do Antigo Colégio de Santo António”, que segue em anexo à presente proposta, nos termos do previsto no artigo 148.º do CCP (Anexo I); 2 - Adjudicar o referido procedimento ao concorrente Construcentro – Construções Civis do Centro, Lda./Constrobi – Empresa de Construções da Beira Interior, Lda., pelo valor de 815.191,95€ (oitocentos e quinze mil cento e noventa e um euros e noventa e cinco cêntimos); 3 – Aprovar o teor da minuta do contrato objeto do presente procedimento (Anexo II); 4 – Nomear como gestor do referido contrato de empreitada o Técnico Superior Eng. Carlos Manuel Gomes Jerónimo.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Empreitada de: Reabilitação do Antigo Colégio de Santo António” – aprovação do relatório final – adjudicação – aprovação da minuta do contrato – nomeação do gestor do contrato de empreitada)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dr.^a Joana Bento e Eng.º António Quelhas.

Usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas para referir que o relatório final não estava explícito quanto aos critérios de adjudicação, e que gostaria de ver a análise feita e a pontuação dada a cada critério.

Também questionou sobre o critério definido para a escolha do Gestor do Contrato, porque para além de ser sempre o mesmo, não é um colaborador do Município do Fundão, apenas está na Câmara Municipal por nomeação e faz parte do Gabinete do Senhor Presidente, quando o Município tem uma Divisão de Obras com técnicos.

O Senhor Vice-presidente lembrou que pelos valores do contrato e também por ter havido concurso público, o caderno de encargos com os respetivos critérios de adjudicação foram presentes a reunião de câmara. Agora é apresentada a proposta de adjudicação, e por se tratar de uma obra de reabilitação de um edifício antigo e histórico, deu-se mais peso à qualidade da proposta do que propriamente ao preço, conforme informação técnica prestada por um júri independente.

Sobre o Gestor do Contrato disse que tinha sido nomeado, não por fazer parte do Gabinete do Senhor Presidente, mas pela sua competência técnica já demonstrada, até porque é o responsável pelos Serviços de Empreitadas e Qualidade no Município do Fundão.

Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, a Direção Geral da Saúde e a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 23 de julho de 2018, e que se transcreve:

“Considerando: O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade, promover a saúde através de uma nova ambição para a Saúde Pública, defendendo que a obtenção de ganhos em saúde resulta da intervenção nos vários determinantes de forma sistémica, sistemática e integrada, e salientando como fundamental a política de promoção de uma alimentação saudável e atividade física; Neste âmbito, é reconhecida a relevância dos Municípios como parceiros da Saúde para o desenvolvimento de intervenções no âmbito da promoção da alimentação saudável e da atividade física, numa dimensão de proximidade e para uma maior adequação das políticas às diferentes necessidades e realidades do território; O desenvolvimento e a participação por parte dos Municípios em atividades no âmbito da prevenção da doença é crucial, constituindo-se como estruturas privilegiadas para intervir sobre os determinantes em saúde; As Câmaras Municipais são parceiros estratégicos e imprescindíveis da Saúde, na implementação de medidas que incluam a promoção da alimentação saudável e da atividade física, devendo as mesmas ser consideradas como eixos prioritários de intervenção no Plano Municipal de Saúde, indo ao encontro dos

objetivos traçados pelo Governo Português, de incentivar o consumo alimentar adequado e a consequente melhoria do estado nutricional dos cidadãos, bem como a prática de atividade física, com impacto direto na prevenção e controlo das doenças crónicas; Que no dia 4 de junho de 2018, foi celebrado foi celebrado um Protocolo de Cooperação entre o **Município do Fundão, a Direção Geral da Saúde e a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cooperação que segue em anexo à presente proposta.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, a Direção Geral da Saúde e a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.)

Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Internacional dos Estudantes de Ciências Sociais e Económicas da Universidade da Beira Interior

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 17 de julho de 2018, e que se transcreve:

“Considerando que à autarquia do Fundão compete promover o desenvolvimento do nível associativo, social, cultural e económico das suas comunidades; Considerando que este município reconhece a importância de apoiar, pelos meios adequados, as atividades no seu concelho com interesse e natureza social, cultural, económica ou outras, ao abrigo da competência prevista na al. u) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; Considerando o apoio do município em projetos para a sustentabilidade com instituições públicas, associativas, particulares e cooperativas; Considerando a necessidade de defesa da prática de atividades de voluntariado, em especial as que se relacionam com o setor social, juvenil e desportivo; **proponho, face ao supra exposto e ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art. 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que se proceda à celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município do Fundão e a Associação Internacional dos Estudantes de Ciências Sociais e Económicas da Universidade da Beira Interior (AIESEC UBI), nos termos constantes da minuta que se anexa ao presente despacho e que dele fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1).**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Internacional dos Estudantes de Ciências Sociais e Económicas da Universidade da Beira Interior)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de julho de 2018, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo solicitou a atribuição de apoio financeiro, destinado a participar as obras de calcetamento do Caminho das Sesmarias (junto ao antigo matadouro) - Fundão, do Caminho junto aos Arraiais - Fundão e da Rua da Lavajola EN 343 – Carvalhal/Valverde; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; Considerando a importância destas intervenções, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 26.500,00. O pagamento da referida participação ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo)

Aprovação da minuta do protocolo de cedência a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação de Caça e Pesca da Fatela

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 17 de julho de 2018, e que se transcreve:

“Considerando que compete às autarquias locais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações); Considerando que a Associação de Caça e Pesca da Fatela solicitou a cedência de parte das instalações da Escola Primária da Fatela; Considerando que a Associação de Caça e Pesca da Fatela tem interesse nas instalações para fomentar e promover ações que visem a implementação de estratégias de desenvolvimento local; Considerando que a Associação de Caça e Pesca da Fatela tem desenvolvido um excelente trabalho em torno da sua comunidade, bem como na promoção de novas estratégias que visam o desenvolvimento da freguesia, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do protocolo que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cedência a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação de Caça e Pesca da Fatela)

Atribuição de subsídio – Associação Sociocultural de Castelo Novo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 25 de julho de 2018, e que se transcreve:

“**Considerando:** Que a Associação Sociocultural de Castelo Novo veio solicitar a atribuição de um apoio a esta Câmara Municipal, para a organização/realização do “Rali da Gardunha”; Que a Associação Sociocultural de Castelo Novo, com sede no R/Ch dos Antigos Paços do Concelho, na freguesia de Castelo Novo, concelho do Fundão, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 504 224 174, constituída em 1998, que tem como objeto a promoção social e cultural das pessoas naturais e residentes em Castelo Novo e a promoção dos valores de Castelo Novo; Que são instituições como a Associação Sociocultural de Castelo Novo que assumem junto das populações um importante papel de combate ao isolamento que cada vez mais atinge o interior do país; Que é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa

ou outra, em conformidade com a alínea u) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; **proponho que a Câmara Municipal do Fundão, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere no sentido de atribuir um subsídio à Associação Sociocultural de Castelo Novo, pessoa coletiva nº 504 224 174, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), destinado a compartilhar os custos da organização/realização do “Rali da Gardunha.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Associação Sociocultural de Castelo Novo)

Atribuição de subsídio – Associação Recreativa e Cultural da Orca (ARCO)

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 16 de julho de 2018, e que se transcreve:

“Considerando: Que a Associação Recreativa e Cultural da Orca (ARCO) veio solicitar apoio a esta Câmara Municipal, para compartilhar os custos com as atividades preconizadas no plano de atividades para o ano de 2018; Que a Associação Recreativa e Cultural da Orca (ARCO), com sede na Rua do Olival, s/n, na freguesia da Orca, concelho do Fundão, pessoa coletiva nº 501 771 735, de acordo com os seus fins estatutários de carácter cultural, desportivo e recreativo assume um importante papel junto das famílias e dos jovens do concelho do Fundão; Que é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com a alínea u) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **proponho que a Câmara Municipal do Fundão, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere no sentido de atribuir um apoio à Associação Recreativa e Cultural da Orca (ARCO), pessoa coletiva nº 501 771 735, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), destinado a compartilhar os custos com as atividades preconizadas no plano de atividades para o ano de 2018. O respetivo pagamento ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei no 54-A/1999, de 22/02, na sua atual redação, conjugado com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Associação Recreativa e Cultural da Orca (ARCO))

Atualização do valor de verba mensal – Grupo Desportivo de Valverde

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 24 de julho de 2018, e que se transcreve:

“Considerando: Que foi deliberado em 19 de Fevereiro 2018, ao abrigo do Programa de Apoio às Coletividades desta edilidade e nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, atribuir ao Grupo Desportivo de Valverde a verba mensal de 500,00€ (quinhentos euros), cuja cópia segue em anexo à presente proposta e dela passa a fazer parte integrante (Doc. nº 1); Que o Grupo Desportivo de Futsal subiu à 1ª divisão de futsal feminino, passando o concelho do Fundão a estar representado ao mais alto nível nesta modalidade desportiva; Que a subida do Grupo Desportivo de Valverde à 1ª divisão de futsal feminino, levará a um acréscimo dos custos mensais quer com a equipa técnica, bem como com as deslocações, as quais irão abranger todo o território nacional; Que as regras do Programa de Apoio às Coletividades se traduzem na equidade no acesso aos apoios; Que é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com a alínea u) e ff) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; **proponho que a Câmara Municipal do Fundão, ao abrigo do disposto na alínea u) e ff) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere no sentido de atualizar o valor da verba mensal atribuída ao Grupo Desportivo de Valverde, pessoa coletiva n.º 502 577 703, ao abrigo do Programa de Apoio às Coletividades, conforme deliberação desta edilidade tomada em 19 de Fevereiro 2018, para o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a partir do mês de Setembro de 2018. O respetivo pagamento ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei no 54-A/1999, de 22/02, na sua atual redação, conjugado com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atualização do valor de verba mensal – Grupo Desportivo de Valverde)

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento saudou a atualização proposta, lembrando que a bancada do Partido Socialista já tinha apresentado na Assembleia Municipal uma proposta de alteração dos valores dos subsídios mensais, aprovados pela Câmara Municipal numa reunião de fevereiro. Perguntou qual tinha sido o critério do aumento do valor atribuído ao Grupo Desportivo de Valverde.

O Senhor Vice-presidente esclareceu que “em primeiro lugar foi um compromisso assumido no início da época com o Grupo Desportivo de Valverde, que a Câmara daria respaldo àquilo que pudesse ser o sucesso em alcançar a primeira divisão, ou seja, houve uma lealdade para com o Município do Fundão e nós acompanháramos o esforço para que pudessem ser alcançados os objetivos de índole nacional”. Disse também que “importa louvar neste momento o objetivo que eles alcançaram, apelando também ao apoio das empresas para a manutenção e reforço deste Grupo”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que face à fundamentação da proposta, que propõe a atualização do valor a partir de setembro de 2018, e sabendo do esforço desta lealdade institucional que o Grupo Desportivo de Valverde fez para com o Município, seria conveniente que este valor fosse atualizado, no mínimo no início do ano, porque para este Grupo se apurar teve, naturalmente de fazer um esforço maior, e portanto seria benéfico, e até de elementar justiça, que tivesse início no ano de 2018.

Usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas.

Nesta questão, o que considerou mais importante, foi o compromisso assumido pelo Município do Fundão, se o Grupo Desportivo de Valverde ao longo do seu percurso chegar à conclusão que efetivamente a participação incorrer em custos superiores, este compromisso é que é de saudar.

Para terminar, o Senhor Vice-presidente disse que o executivo aceitou como bons e corretos os encargos apresentados numa perspetiva de seriedade e de ter a capacidade de fazer a ponderação honesta entre as partes, do que possa ser o esforço adicional do Grupo.

Aprovação das Normas de Participação e Funcionamento do evento “Sangriagosto & Cale – Festival de Rua do Fundão” - alteração

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 24 de julho de 2018, e que se transcreve:

“Considerando que o **“SANGRIAGOSTO & CALE – FESTIVAL DE RUA DO FUNDÃO”** é um evento de caráter popular que tem como objetivo dinamizar, promover e

estimular o comércio tradicional, assim como as restantes atividades económicas endógenas da cidade do Fundão; Considerando que a realização deste acontecimento no Fundão pretende, também, revitalizar a denominada Zona Antiga do Fundão; Considerando que com o decurso dos anos o **“SANGRIAGOSTO & CALE – FESTIVAL DE RUA DO FUNDÃO”** foi crescendo em dimensão e em diversidade, envolvendo cada vez mais participantes e público, aumentando a sua complexidade, o planeamento e a sua organização; Considerando que entre os dias 03 e 12 de Agosto de 2018, irá decorrer o **“SANGRIAGOSTO & CALE – FESTIVAL DE RUA DO FUNDÃO”**, um festival dedicado às artes de rua e aos cruzamentos artísticos, e que pretende ser uma manifestação de dimensão humana, gerando manifestações populares e defendendo o acesso livre à cultura na rua; Considerando que, nestes termos, fruto da experiência adquirida em anos anteriores e da necessidade de melhor determinar e clarificar as regras de funcionamento do evento **“SANGRIAGOSTO & CALE – FESTIVAL DE RUA DO FUNDÃO”**, é importante aprovar as Normas de Participação e de Funcionamento deste evento, com o objetivo de o tornar num instrumento operacional e de referência para todos os agentes envolvidos: organização, participantes e público, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, nos termos do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere aprovar nos termos em que estão elaboradas as Normas de Participação e de Funcionamento do evento “SANGRIAGOSTO & CALE – FESTIVAL DE RUA DO FUNDÃO”, que seguem em anexo ao presente despacho e que dele ficam a fazer parte integrante (Doc. N.º1) e que será desenvolvido em conjunto com outras entidades, designadamente, a Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão (ACICF) e a União de Freguesias do Fundão.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das Normas de Participação e Funcionamento do evento “Sangriagosto & Cale – Festival de Rua do Fundão” - alteração)

Indemnização por Danos – Alfredo dos Santos Gomes

Foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete de Apoio Jurídico, datada de 13 de junho de 2018, do seguinte teor:

“I – Pretensão. Atendendo ao teor do requerimento apresentado pelo Sr. Alfredo dos Santos Gomes, através do qual o reclamante veio solicitar à Câmara Municipal o ressarcimento dos prejuízos causados na sua viatura, de marca Mercedes, portadora da matrícula DP-326-XC,

no âmbito de um incidente ocorrido, no dia 12.09.2017, na Rua João Franco, no Fundão, e que foi alegadamente provocado por uma tampa de esgoto que se encontrava alegadamente mais alta na via em que circulava, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida. **II – Fundamentação de Facto.** 1 - O Sr. Alfredo dos Santos Gomes alega que, no dia 12.09.2017, pelas 09h15, teve prejuízos na sua viatura (de marca BMW com matrícula DP-326-XC), na Rua João Franco, no Fundão; 2 – Argumenta o reclamante que os prejuízos foram provocados por uma tampa de esgoto que se encontrava alegadamente mais alta na via em que circulava; 3 - O reclamante juntou ao processo alguns elementos de prova para comprovar a ocorrência, a saber: a) Orçamento para reparação dos danos provocados na viatura, e que importam na quantia total de **2.518,31€**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; b) Auto de Ocorrência, emitido pela Guarda Nacional Republicana, em 12.09.2017, onde se atesta a ocorrência, o qual era acompanhado de uma fotografia do local do incidente. 4 – Consultados os serviços afetos à Divisão de Obras por Administração Direta e Logística (DOADL), os mesmos informaram que não tiveram conhecimento do sucedido e que a rua tinha sido intervencionada ao nível do pavimento. **III – Fundamentação de Direito.** 1 - Tal pretensão insere-se nas normas da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, no domínio dos atos de gestão pública, sendo enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da CRP e regulamentada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro; 2 - A Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, aplica-se apenas a ações e omissões adotadas no exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo. A responsabilidade civil extracontratual é portanto uma obrigação que recai sobre uma entidade envolvida em atividade de natureza pública que tiver causado prejuízos aos particulares (fora do contexto de uma relação contratual, evidentemente); 3 - A responsabilidade por danos decorrentes do exercício da função administrativa encontra-se prevista nos artigos 7.º a 11.º do regime introduzido pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, sem prejuízo das disposições gerais previstas nos artigos 1.º a 6.º; 4 - Podemos, então, sistematizar a responsabilidade da função administrativa, individualizando duas modalidades, a responsabilidade por factos ilícitos e a responsabilidade pelo risco, sendo que no caso sub judice a mesma se reporta à responsabilidade por factos ilícitos; 5 - No âmbito da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito, o artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, estipula que o estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos,

funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular; 6 - O n.º 4 da presente disposição legal determina, também, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço (n.º 3); 7 - Nos termos da lei existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos; 8 - Por outro lado, o Estado é solidariamente responsável para com os titulares dos seus órgãos, funcionários e agentes, quando estes hajam atuado com dolo ou culpa grave, no exercício das suas funções e por causa desse exercício (artigo 8.º, n.º2); 9 - Também existe ilicitude quando a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos resulte do funcionamento anormal do serviço, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º (artigo 9.º); 10 - De fora da responsabilidade exclusiva ou solidária do Estado ficam unicamente os atos pessoais cometidos pelos titulares dos órgãos, funcionários ou agentes no exercício das suas funções, mas não por causa desse exercício; 11 - Ora, para que se efetive a responsabilidade da administração (município) por facto ilícito, e a consequente obrigação de indemnizar, importa a verificação concomitante de alguns requisitos: a) o facto – Diremos que se trata de um comportamento ou conduta do órgão ou agente, e que a lei refere que pode revestir a forma de ação ou omissão; b) a ilicitude – Advinda da ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais emitidas com vista à proteção de interesses alheios. É ilícito o ato que viole normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como aquele que viole normas de ordem técnica e de prudência comum; c) a culpa - Nexo de imputação ético-jurídica, que na forma de mera culpa (negligência) traduz a censura dirigida ao autor do fato por não ter usado da diligência que teria o homem normal perante as circunstâncias do caso concreto ou neste âmbito de responsabilidade. A Culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor, presumindo-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos ou sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10.º). De acordo com o princípio do ónus da prova a que alude o artigo 342.º do Código Civil é o lesado quem tem de alegar e demonstrar a culpa do autor da lesão, salvaguardando os casos de existência de presunção legal de culpa supra referido; d) o dano - a ocorrência de um dano poder-se-á definir como o prejuízo, desvantagem

ou perda de natureza patrimonial ou não patrimonial causados em bens jurídicos, e que sem eles não existe dever de indemnizar; e) o nexo de causalidade – Verificada entre a conduta do agente e o dano efetivo. Assim, a ação e a omissão do agente tem de ser condição concreta do evento e, em abstrato, deve ser adequada ou apropriada ao seu desencadeamento; 12 - Por seu turno, o Código da Estrada predispõe que o presente normativo é aplicável ao trânsito nas vias de domínio público das autarquias locais; 13 - O seu artigo 5.º sob a epígrafe “Sinalização” determina que nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito e que os obstáculos eventuais devem ser sinalizados por aquele que lhes der causa, por forma bem visível e a uma distância que permita aos demais utentes da via tomar as precauções necessárias para evitar acidentes; 14 - Determina, ainda, o artigo 24.º sob a epígrafe “Princípios gerais” que o condutor deve regular a velocidade de modo que, atendendo às características e estado da via e do veículo, à carga transportada, às condições meteorológicas ou ambientais, à intensidade do trânsito e a quaisquer outras circunstâncias relevantes, possa, em condições de segurança, executar as manobras cuja necessidade seja de prever e, especialmente, fazer parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente; 15 - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações, competindo às Câmaras Municipais gerir redes de circulação no património do município ou colocados por lei sob administração municipal, bem como administrar o domínio público municipal (artigo 23.º n.º 2 alínea c) e artigo 33.º n.º 1 alíneas ee) e qq)).

IV – Conclusões. 1 - Elencados todos os fatos deste processo, e enunciados que foram todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, cabe apurar se estão verificados os pressupostos de responsabilidade civil no caso sub judice. 2 - Dos elementos trazidos ao processo afirma-se, então, que o incidente ocorreu numa via municipal integrada no domínio público municipal do Município do Fundão (na Rua João Franco, no Fundão), entidade ao qual compete deliberar sobre tudo o que interessa à comodidade e segurança do trânsito nas ruas e demais lugares públicos. 3 – Do incidente foram provocados danos no veículo, de marca Mercedes e portador da matrícula DP-326-XC, propriedade do reclamante, o Sr. Alfredo dos Santos Gomes. 4 - Foram juntos pelo reclamante elementos de prova ao presente processo, como seja: a) O Auto de Ocorrência, emitida pela Guarda Nacional Republicana, em 12.09.2017, o qual era acompanhado de uma fotografia do local do incidente e onde a tampa aparece devidamente colocada; b) O orçamento dos danos provocados no veículo e que importam na quantia total de 2.518,31€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 5 – Dos documentos trazidos

ao processo não é possível concluir a existência de um facto ilícito omissivo imputável ao Município do Fundão, ora vejamos: a) Ao Auto de Ocorrência foi junta uma fotografia do local - a Rua João Franco - e onde se afere que a tampa se encontrava devidamente colocada; b) Do referido Auto de Ocorrência verifica-se, também, que o veículo se encontrava parado junto ao edifício da Caixa Agrícola, na Rua dos Três Lagares, no Fundão; c) Os serviços municipais competentes, afetos à Divisão de Obras por Administração Direta e Logística (DOADL), informaram que não tiveram conhecimento do sucedido e que a rua tinha sido intervencionada ao nível do pavimento. 6 - Termos em que, a matéria apresentada permite concluir que não se encontram preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, e consequentemente a obrigação de indemnizar pelo Município do Fundão. **V – Proposta de Decisão. Analisados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, entendemos que a Câmara Municipal deve deliberar no sentido da intenção de indeferimento do requerido pelo Sr. Alfredo dos Santos Gomes e, nessa medida, notificar o mesmo da presente decisão, bem como de que dispõe de 10 dias úteis para oferecer o que tiver por conveniente, em sede de audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade. (Indemnização por Danos – Alfredo dos Santos Gomes)

Remoção de veículo abandonado na via pública – Traseiras da Capela de Santo António, Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 23 de julho de 2018, e que se transcreve:

“Considerando que os resíduos são, por definição, coisas destituídas de interesse para quem as produz; Considerando que o seu correto e adequado tratamento representa um encargo cada vez mais pesado para o seu detentor, pelo que este recorre, cada vez mais, a formas ilegais de eliminação; Considerando que o abandono de veículos em fim de vida é disso exemplo, uma vez que estes automóveis contêm uma multiplicidade de componentes classificados como perigosos; Considerando que tais resíduos, nos termos da Lista Europeia de Resíduos, constituem um

problema ambiental e urbano, porquanto são uma fonte de perigo quer para a vida, quer para a saúde pública, quer para o próprio equilíbrio dos ecossistemas; Considerando que a Diretiva Comunitária n.º 2000/53/CE, de 18 de setembro, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Setembro, aponta como objetivos primordiais a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de veículos em fim de vida, por forma a prosseguir um desenvolvimento sustentável; Considerando que o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, com as sucessivas alterações, pretende desenvolver um sistema integrado de gestão de veículos em fim de vida, nomeadamente, através de correto transporte, armazenamento, tratamento e posterior envio para reutilização ou reciclagem; Considerando, por outro lado, que se continua a verificar um elevado abandono de veículos automóveis na via pública, pese embora se encontre devidamente contemplada na legislação nacional a responsabilidade dos proprietários encaminharem os veículos em fim de vida para locais adequados, onde possam ser tratados de forma ambientalmente correta, **é inerente a conclusão de que um correto tratamento desta questão de salubridade pública, pelas autoridades competentes, é absolutamente fundamental.** Por seu turno, no Município do Fundão este problema reveste-se de enorme importância, porquanto a quantidade de veículos abandonados na via pública, nomeadamente, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, é em número considerável. Assim sendo, considera-se necessária e premente a intervenção da edilidade para a resolução deste assunto. Considerando que, nos termos da alínea a), d) e f) do artigo 163º do Código da Estrada, com as sucessivas alterações, encontram-se em situação de estacionamento abusivo todos os veículos estacionados há mais de 30 dias ininterruptos em local da via pública ou estacionados por tempo superior a 48 horas, quando apresentarem sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios; Considerando que o aludido diploma legal estipula que, os veículos que se encontrem em qualquer uma destas situações podem ser removidos pelas autoridades competentes, nomeadamente, pela Câmara Municipal (artigo 164º); Considerando que os serviços de fiscalização municipal procederam à identificação de uma viatura que se encontra abandonada e estacionada abusivamente na via pública, conforme informação datada de 11.06.2018, que se junta em anexo e que faz parte integrante; Considerando que o veículo foi adequadamente identificado no que respeita à cor, à marca, à matrícula, ao local onde se encontra estacionado, bem como ao seu proprietário e respetiva residência, **Proponho, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no**

sentido de autorizar o procedimento administrativo de remoção do veículo abandonado na via pública, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, melhor identificado na tabela infra, de acordo com o estabelecido nos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada e Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, com as sucessivas alterações, a saber:

MATRÍCULA	MARCA	COR	LOCAL	PROPRIETÁRIO/MORADA/ÓNUS
66-44-AF	Ford Orion	Branco	Traseiras da Capela de Santo António, Fundão	Isabel Maria Rodrigues Sítio da Courela, 6230-683 Souto da Casa”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Remoção de veículo abandonado na via pública – Traseiras da Capela de Santo António, Fundão)

4– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Daniela Martins dos Santos Silva – construção de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, em Vale de Canas, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Daniela Martins dos Santos Silva – construção de habitação unifamiliar)

VODAFONE PORTUGAL, Comunicações Pessoais, S.A. – instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações – 52426

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à autorização municipal para instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações, em Barroca da Malhada, Bogas de Cima.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (VODAFONE PORTUGAL, Comunicações Pessoais, S.A. – instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações – 52426)

Construções José M. A. Reis, Lda. – construção de moradia unifamiliar e anexo de apoio

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de moradia unifamiliar e anexo de apoio, no Loteamento de S. Sebastião, Lote 19, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Construções José M. A. Reis, Lda. – construção de moradia unifamiliar e anexo de apoio)

Construções José M. A. Reis, Lda. – alteração de operação de loteamento

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de operação de loteamento, na Quinta de S. Sebastião, Lote 19, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Construções José M. A. Reis, Lda. – alteração de operação de loteamento)

Maria Alice Fontes Aleixo – alteração de edificação – turismo em espaço rural – Casa de Campo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação destinada a turismo em espaço rural – casa de campo, na Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 7, Castelo Novo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Alice Fontes Aleixo – alteração de edificação – turismo em espaço rural – Casa de Campo)

Luís António Rodrigues Primo – legalização de habitação unifamiliar, anexos e serventia

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de habitação unifamiliar, anexos e serventia, na Rua das Ferrarias, Fatela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luís António Rodrigues Primo – legalização de habitação unifamiliar, anexos e serventia)

Maria Gracinda Tinalhas Gonçalves Calvário – legalização de habitação e anexos agrícolas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de habitação e anexos agrícolas, em Sesmarias ou Alverca, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Gracinda Tinalhas Gonçalves Calvário – legalização de habitação e anexos agrícolas)

Hugo Renato Almeida Ramos – alteração de habitação unifamiliar e anexo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de habitação unifamiliar e anexo, na Rua do Olival, Castelejo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Hugo Renato Almeida Ramos – alteração de habitação unifamiliar e anexo)

Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Santo António, Castelejo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido. (Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade)

Andrade Fernandes – compropriedade

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Alvaneis, Alpedrinha, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido. (Andrade Fernandes – compropriedade)

Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer n.º 291/18

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Nave, Salgueiro, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido. (Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer n.º 291/18)

Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer n.º 292/18

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Quintais, Salgueiro, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido. (Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade – parecer n.º 292/18)

José António Pereira Mendes – isenção do pagamento de taxas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas – obras de construção de moradia unifamiliar, no Serrado, Serrado Pequeno, Ramalha ou Outeiro de Cima, Aldeia de Joanes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José António Pereira Mendes – isenção do pagamento de taxas)

Fernando Laranjo Brazinha – vistoria prévia a edificação em estado de ruína

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Rua das Eiras, Silveiras.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fernando Laranjo Brazinha – vistoria prévia a edificação em estado de ruína)

António Oliveira Silva – vistoria prévia a muro em estado de degradação

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a muro em estado de degradação, na Rua do Forno, Capinha.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Oliveira Silva – vistoria prévia a muro em estado de degradação)

Tesouros da Pradaria, Hotelaria e Turismo, Lda. – ampliação de edificação destinada a Casa de Campo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a casa de campo, na Rua Direita, Bogas de Baixo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Tesouros da Pradaria, Hotelaria e Turismo, Lda. – ampliação de edificação destinada a Casa de Campo)

Ratificação de despacho – reconversão de trânsito.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 24 de julho de 2018, e que se transcreve:

“Considerando o teor do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, no dia 23 de Julho de 2018, ora junto em anexo, relativo à reconversão do trânsito no Largo do Calvário; Considerando o disposto no nº 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de ratificar o Despacho ora junto em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – reconversão de trânsito)

Votaram contra, os Senhores Vereadores Dr.^a Joana Bento e Eng.º António Quelhas.

O Senhor Vereador Eng.º António Quelhas perguntou o que é que esteve na base desta alteração, e considerou que circular no Fundão tem ganho alguma complexidade, e que tem a sensação que o Executivo não tem uma ideia definida para a circulação rodoviária na cidade. Disse que a entrada do Fundão ficou mais linear, mas que a saída “é uma gincana autêntica”. Neste seguimento, os Vereadores do PS propuseram, que faria todo o sentido, com a ajuda dos

técnicos das Escolas de Condução do Fundão rever o modo como se circula no Fundão para efetivamente encontrar-se uma solução que depois seja defensável e não esteja condicionada a opinião de grupos, “também admito que não há solução perfeita há de haver sempre alguém que acha que não está correto, eu pessoalmente acho que a solução encontrada não serve. Acho que aquele troço que agora mudou de sentido enquanto não tiver dois sentidos é uma confusão, também percebo que a intervenção que foi feita no pavimento e a forma como aquilo está é difícil repor lá dois sentidos. Acho que devíamos desenvolver uma proposta para circular no Fundão, criar-se um momento de reflexão sobre o que é circular no Fundão e sobre a forma como se circula no Fundão, para efetivamente encontrar-se, até com alguns ajustamentos em termos urbanísticos, soluções que efetivamente sirvam o Fundão”.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Considerou que esta proposta deveria ser retirada da Ordem do Dia e remetida à Comissão de Trânsito para se pronunciar, mas verificando que o ponto estava para ratificação do respetivo despacho, a alteração dos sinais já tinha sido efetuada, dirigiu-se ao Senhor Vice-presidente nestes termos: “é o que dá Senhor Vice-presidente trazerem aqui a reunião de câmara, o que não é novidade, para nós simplesmente ratificarmos e dizermos da nossa justiça, porque seria muito mais, mas os nossos acrescentos e aquilo que estas entidades podiam acrescentar à proposta do Senhor não podem ser validados porque a decisão está tomada, os sinais de trânsito foram colocados muito antes desta reunião do Executivo, portanto nós deixamos este reparo em ata e eu vou votar contra porque não é adequada.

O Senhor Vereador Eng.º António Quelhas disse que iria votar contra “pela minha opinião pessoal por achar que a solução não é a mais adequada”.

O Senhor Vice-presidente disse que relativamente à sugestão de que deveria ser criado um plano para discussão sobre a circulação, lembrou que a Câmara tem um plano sobre a mobilidade e a própria intervenção na Zona Antiga, porque esta é uma abordagem mais direcionada para a Zona Antiga, que esteve em discussão. Considera que é difícil há vezes as pessoas aproximarem-se dos projetos e terem uma visão mais realística do que possa ser a sua implementação mas o facto é que tem havido uma alteração que o executivo crê que é muito positiva naquilo que tem sido o crescimento e o desenvolvimento da cidade, bastando para isso ver o que é a realidade da Circular Externa do Fundão, a Variante das Tílias a própria entrada, as correções o cuidado que tem havido também com a mobilidade na cidade do Fundão, a questão do alargamento da Avenida Eugénio de Andrade, da EN 18, a colocação de ciclovias, a intervenção que irá ocorrer na Rua Cidade de Covilhã, demonstra que tem havido uma tentativa

de proximidade muito grande com a realidade do Fundão. E acrescentou “tomara a Cidade do Fundão ter tido esse planeamento há mais tempo, porque o Fundão podia estar mais rompido naquilo que pudessem ser sobretudo as circulares externas, e aqui sublinho o constrangimento muito grande que é o acesso sul da Cidade do Fundão que é feito pela Rua Cidade de Castelo Branco. Agora dizer, que por um lado, nós reclamamos mais participação do cidadão e depois quando há participação do cidadão nós já não gostamos das decisões, é verdade que os principais implicados nesta decisão eram os residentes e serão os comerciantes da Zona Antiga, esta é uma reivindicação antiga dos comerciantes e da própria Associação Comercial que colocaram e expressaram através de abaixo-assinado essa reivindicação para o que pudesse ser o aumento na circulação rodoviária, e por isso, nós com sentido de cooperação, também com aqueles que são os maiores implicados mas com essa elasticidade de podermos avaliar de podermos corrigir como já o fizemos várias vezes sempre que se justifique, mas avançar com esta proposta, mas com essa capacidade de não baixar os braços naquilo que possa ser a reflexão e melhorar e ir melhorando sempre aquilo que possa ser essa circulação porque eles são de facto os principais beneficiários, os comerciantes, mas os próprios clientes também saíram beneficiados da circulação e aquilo que possa ser também a criação de bolsas de estacionamento ou melhoramento desse estacionamento ou do afluxo a essa Zona Antiga do Fundão claramente também serão os beneficiários e por isso nós assumimos que este tipo de decisões que têm intervenção na via pública deve ser uma decisão com os interessados e foi o que fizemos. Mas cá estaremos para fazer essa avaliação como tivemos essa capacidade de avaliar aquilo que era o impacto da colocação dos pilaretes na Zona Antiga do Fundão, mas que na mesma medida, cá estamos nós para avaliar, se do ponto de vista da segurança algumas coisas não correram tão bem e vamos corrigir essa situação nalguns troços, para de facto salvaguardar esse bem maior que é a segurança das pessoas. Esta proposta corresponde exatamente à proposta inicial que existia no projeto de intervenção da Zona Antiga até pela razão que o Senhor Vereador deu, que o perfil e a marcação que está feita no pavimento sobretudo nas bermas permite perfeitamente identificar”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que em relação a esta alteração e que apesar de votarem contra, pode passar a ideia que estão contra a que as pessoas vão ao centro da Cidade e à Zona Antiga, muito pelo contrário, são muito a favor de todas as medidas que façam com que as pessoas vão ao comércio local e vão ao centro da Cidade. “Estamos contra, é esta forma de apresentar as questões, face aquilo que disse anteriormente, e que não nos parece uma

solução viável, e que a solução passaria pelos dois sentidos, nomeadamente junto ao Largo do Calvário”.

O Senhor Vice-presidente ainda esclareceu que a Comissão de Trânsito não tem nenhum poder executivo na alteração do trânsito, que nos termos da lei é competência da Assembleia Municipal, que no ano de 2006 delegou esta competência no órgão Câmara Municipal e portanto estas propostas de alteração ou de autorização de novos sinais vêm sempre à Câmara porque a competência foi delegada.

5- INFORMAÇÕES

Balancete do dia 24 de julho de 2018

Total de Disponibilidades -----	1.723.208,04€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.833.418,40€
Operações Orçamentais -----	1.417.131,17€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 24 de julho de 2018.

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente _____

A Chefe da Área de Administração e Recursos Humanos _____